

# Universidade Estadual do Maranhão

2

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2382/2333/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 -- São Luis-Maranhão

## **RESOLUÇÃO Nº 016/93-CEPE/UEMA**

### **ESTABELECE VALOR DA BOLSA DESTINADA A MONITORIA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de estabelecer um valor para a bolsa de monitoria,

considerando a decisão tomada pelo Conselho em reunião desta data,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder aos monitores uma bolsa no valor mensal correspondente a cinquenta por cento (50%) do salário do professor auxiliar de ensino, nível I, 20 horas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 7 de dezembro de 1993.



**DR. LUCIANO FERNANDES MOREIRA**

**Presidente**

/gas

071293